

Ofício 58/2017

Ubiratã, 09 de novembro de 2017.

Às empresas interessadas

Assunto: Resposta ao Pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 288/2017.

Mediante análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa E O L RODRIGUES PESCA, inscrita no CNPJ Nº 13.255.696/0002-20, após diligência foi verificado que a Norma de Procedimento Técnico - NPT 030 do Corpo de bombeiros do Paraná, que trata de fogos de artifício prevê que para emissão junto ao Corpo de Bombeiros as pessoas jurídicas devem apresentar Alvará expedido pela Polícia Civil do Estado do Paraná ou Certificado de Registro fornecido pelo Exército Brasileiro.

Uma vez que o edital já solicita que a empresa apresente Alvará expedido pela Polícia Civil e Alvará da empresa junto aos Bombeiros a apresentação de Certificado de Licença do Exército para armazenamento e transporte de explosivos não se faz exigência necessária para cumprimento das obrigações contratuais. Sendo assim, em atendimento aos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, da vinculação ao Instrumento Convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade, o presente edital será retificado abstendo-se de solicitar como requisito de qualificação técnica Certificado de Licença do Exército para armazenamento e transporte de explosivos.

Quanto à descrição do lote 02, houve um erro de digitação em que deve ser considerado "4 Kits mega show 117F feitos", o restante da especificação do lote 02 permanece inalterada.

Por haver prazo superior a 8(oito) dias úteis entre a presente decisão e a realização do julgamento do certame, não há necessidade de republicação do referido edital, permanecendo inalterada a data de realização do mesmo no dia 01/12/2017, a partir das 10h30min.


Nicanor Tadashi Kimura
Pregoeiro
Nomeado conforme Portaria 141/2017